EDITAL Nº. 118/2022-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução n° 039/2021 CONSUNIV/UEA torna público para conhecimento dos interessados o que segue: Fixa as normas do Processo de Seleção 2022 aos Discentes dos cursos de Graduação do **Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB** da Universidade do Estado do Amazonas para preenchimento de vagas no Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ-INOVALAB.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB tem por finalidade implementar o Projeto Pró-Inovalab por meio da concessão de bolsas remuneradas aos discentes dos cursos de graduação do **Centro de Estudos Superiores de Tabatinga – CESTB/UEA**, conforme quadro no item 2, visando apoiar o docente no uso de ferramentas educacionais.

2. IDENTIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas oferece as seguintes vagas para alunos de graduação do CEST/UEA atuarem como monitor junto ao PRÓ-INOVALAB:

UNIDADE ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
CESTB	5	5	5	15
TOTAL	**5**	**5**	**5**	**15**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição o aluno deverá indicar o turno para o qual quer concorrer a bolsa.

3.2. Poderão candidatar-se às vagas, o aluno que:

a) Estiver regularmente matriculado em curso de graduação;
b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer a atividade no respectivo turno que concorrer a vaga;
c) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas ou de outras Instituições de fomento;
d) Não estiver cursando o último período do curso.

3.3. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar o Histórico escolar atualizado que conste o coeficiente de rendimento e carga horária concluída no curso (exceto para alunos do 1o. período).

3.4. A homologação das inscrições será divulgada no portal da UEA, conforme cronograma (Anexo I).

4. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

4.1. Cada aluno poderá concorrer a uma vaga, cuja vigência será de **13 de Outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**, totalizando 4 meses.

5. DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1. São deveres do aluno bolsista:

a) Cumprir 12 (doze) horas semanais no turno para o qual for selecionado;

b) Registrar a frequência mensal em formulário próprio;

c) Entregar relatório trimestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

d) Desenvolver as atividades do Pró-Inovalab orientadas pelo Coordenador;

e) Participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Pró-Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

f) Participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab;

g) Participar de pesquisa de cunho científico relacionadas ao Pró-Inovalab;

h) Participar de eventos organizados pela Coordenação do Pró- Inovalab como Seminários, Workshops, etc.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

6.1 São atribuições do Coordenador Local (unidades) do PRÓ-INOVALAB:

a) Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;

b) Supervisionar a frequência dos alunos bolsistas e registrar ao final de cada mês o percentual de frequência no SISPROJ;

c) Organizar semestralmente os documentos do projeto desenvolvido na Unidade Acadêmica;

d) Orientar e acompanhar os alunos bolsistas sobre as atividades desenvolvidas no projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo constituirá de uma única etapa:

1) de uma Prova de conhecimento específico em Informática Básica e plataforma Moodle de caráter eliminatória e classificatória.

a) A prova será elaborada pelo Grupo Gestor do Pró-Inovalab e aplicada no período especificado no cronograma por meio da Plataforma AVAUEA, disponível em **avauea.uea.edu.br**;

b) A prova será constituída de 20 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 ponto e distribuídas nos seguintes assuntos:

- 5 questões sobre Windows 10
- 5 questões sobre Word 2016/2017
- 10 questões sobre plataforma Moodle 3.x

c) Serão aprovados os candidatos que obtiverem na prova pelo menos 60% (12 pontos) da nota máxima (20 pontos);

d) Em caso de empate, terá preferência pela vaga aquele que:

- Obtiver maior nota na nas questões sobre Moodle;
- Obtiver maior nota nas questões sobre Windows;
- Obtiver maior nota nas questões sobre Word;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

e) Os classificados na 1ª. etapa participarão de entrevista com a coordenação local;

- Na fase de entrevista o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o perfil profissional do candidato, julgado importante para o desempenho das atividades do Pró-Inovalab;

 g) A nota final terá de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) computada da seguinte forma:

$$NOTAFINAL = \frac{(NOTA1a.ETAPA) + 2X(NOTA2a.ETAPA)}{4}$$

f) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obtiver maior pontuação na 2ª etapa;
- Obtiver maior pontuação na 1ª. etapa;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

7.2. Instâncias de recurso

a) O recurso deverá ser feito a Coordenação Geral do PRÓ-INOVALAB, por e-mail nmoraes@uea.edu.br, devidamente justificado e comprovado, devendo versar, estritamente, sobre questões de mérito.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Coordenação Local do Pró-Inovalab de sua Unidade Acadêmica na data especificada no cronograma para assinar o Termo de Compromisso e entregar os documentos para implementação da bolsa.

a) Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo para entrega dos documentos, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera do processo de seleção;

8.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Matrícula;

b) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (anexo II);

c) Declaração de não acumulação de Bolsas (anexo III);

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do CPF;

f) Cartão do Banco (conta corrente);

g) Termo de Compromisso do bolsista (anexo IV);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab, após ouvir o Coordenador Local. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, **30 de setembro de 2022**.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
30/09/2022	Publicação do Edital
30/09 a 04/10/2022	Período de inscrição (Somente no portal da UEA, link Processos Seletivos)
05/10/2022	Homologação das inscrições (portal da UEA, link Processos Seletivos) Obs.: Os candidatos que obtiverem a inscrição homologada deverão acessar regularmente o e-mail informado na inscrição para ficar informado dos procedimentos para a realização da prova;
06/10/2022	Aplicação da prova: será online na plataforma AVAUEA, disponível em avauea.uea.edu.br
07/10/2022	Divulgação do Resultado Final (portal da UEA, link Processos Seletivos)
08/10/2022	*Interpolação de Recurso*
10/10/2022	Assinatura de Termo de Compromisso e entrega dos documentos (**do item 8.2 do edital**) para implementação da bolsa (coordenação local)
13/10/2022	Início das atividades dos bolsistas
30/12/2022	Termino das atividades dos bolsistas

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, tenho disponibilidade e posso atuar no Projeto de Concessão de Bolsas a Discente, junto ao Programa PRÓ-INOVALAB, totalizando 12 horas semanais, entre os dias 11 de outubro a 30 de dezembro de 2022.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Aluno

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, não acumulo, no período de 11 de outubro a 30 de dezembro de 2022, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Aluno

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Unidade Acadêmica _____ sob o número de matrícula _____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente a coordenação local do Programa Pró-Inovalab, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Programa de Pró-Inovalab no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;
II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Programa dedicar-me integralmente às atividades planejadas pela Coordenação Local de cada Unidade conforme planejamento prévio em cada unidade;
III- participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Pró- Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;
IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab.
V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Programa de Pró-Inovalab cumprindo 12 horas semanais;
VI- entregar ao Coordenador Local da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;
VII- entregar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;
VIII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
IX – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
X – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do Programa Pró-Inovalab, na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pela coordenação local de cada Unidade seja da capital ou do interior, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendário acadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Programa, por qualquer período contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa): _____

Local e data: _____

Coordenador(a) Local do Programa Pró-Inovalab

Nome